



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MACEIÓ**

**PROCESSO Nº 23041.009981/2019-98
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019
UASG RDC Nº 158381
UASG CONTRATO Nº 158381**

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº
02/2019/CAMPUS MACEIÓ, QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
ALAGOAS E A A R ENGENHARIA E SERVIÇOS
DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MACEIÓ**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.825.373/0003-17**, com sede na Avenida do Ferroviário, Nº 530, Centro, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57020-600, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Sr. Damião Augusto de Farias Santos**, nomeado pela Portaria nº 1.873/GR, de 19 de junho de 2019, publicada no DOU de 21 de junho de 2019, bem como pela Portaria de Delegação IFAL nº 2.452/GR, de 05 de agosto de 2019, inscrito no CPF nº 470.362.654-34, portador da Carteira de Identidade nº 2002001101131, SSP/AL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MJ** sob o nº **11.091.079/0001-20**, sediada na Rua Engenheiro Mário de Gusmão, Letra B, nº 1126, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57035-000, neste ato representado por seu representante legal **Sr. Diogo José Andrade Romão**, portador da carteira de identidade 2001006014300 – expedida pelo SSP/AL, e inscrito no CPF sob o nº 066.475.044-35, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.009981/2019-98 – Regime Diferenciado de Contratação Eletrônico Nº 3/2019-158381**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

- 1.1.1 . A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 02/2019/Campus Maceió; e
- 1.1.2 . O **reajuste contratual, com acréscimo de valor**.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 . Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 02/2019/Campus Maceió por **300 (Trezentos) dias**, compreendidos entre o período de **12/04/2021 a 05/02/2022**;

2.2 . O **prazo de execução da obra permanece em 240 (Duzentos e quarenta) dias corridos, a partir da emissão da ordem de serviço em 24/11/2020**, conforme previsto na cláusula 3.1 do Contrato no 02/2019/Campus Maceió;

2.3 . Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – ACRÉSCIMO NO VALOR DO CONTRATO

3.1 O presente Termo Aditivo, conforme detalhamento em Parecer Técnico do Fiscal do Contrato (ID 22), Planilha Orçamentária (ID22), e Cronograma (ID27), tem um acréscimo no valor de R\$ 130.760,95 (Cento o trinta mil, setecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), aproximadamente 5,32384% sobre o valor global inicialmente contratado, que é de R\$ R\$ 2.455.950,04 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e quatro centavos), perfazendo, assim, um novo valor total de R\$ 2.586.710,99 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e dez reais e noventa e nove centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

4.1 O valor total atualizado do Contrato é de **R\$ 2.586.710,99 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e dez reais e noventa e nove centavos)**, considerando a análise do Contrato, conforme tabela abaixo.

Documento	Fls. dos Autos	Data de Assinatura	Objeto do Termo	Valor Total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 02/2019	654-667	21/10/2019	+R\$ R\$ 2.455.950,04 e +540 dias de Vigência	R\$ 2.455.950,04	21/10/2019 a 12/04/2021
Termo Aditivo nº 01	***	***	+300 dias de Vigência + R\$ 130.760,95	R\$ \$ 2.586.710,99	12/04/2021 a 05/02/2022

5. CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e cláusula terceira do Termo de Contrato, no que pertine à prorrogação contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS

6.1 Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/158381, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 151508, Elemento de Despesa – 449051, PI – L0000P41CO9, Nota de Empenho – 2019NE800391;

6.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

6.3 Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho 2019NE800391 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica expressamente acordado que ao presente Termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

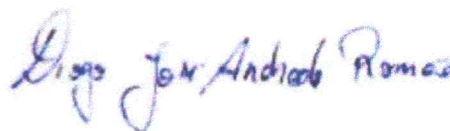
9.2 O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 01 (uma) via digital e/ou 02 (duas) vias físicas que, depois de lidas e achado em ordem, vão assinadas eletronicamente e/ou fisicamente pelos contratantes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <https://verificador.iti.gov.br/>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

DAMIAO AUGUSTO DE
FARIAS
SANTOS:47036265434

Assinado de forma digital por
DAMIAO AUGUSTO DE FARIAS
SANTOS:47036265434
Dados: 2021.03.30 14:36:16 -03'00'



Damião Augusto de Farias Santos
Representante da Contratante

Diogo José Andrade Romão
Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome: Maria Aparecida Silva CPF: 563.451.194-15
Nome: Fabio José dos Santos CPF: 046.798.824-25